INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS **CAMPUS BETIM**

PORTARIA Nº 51, DE 21 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 441, de 14/05/2018, publicada no DOU de 16/05/2018, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 27, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 31 de maio de 2018 até 30 de maio de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante - Edital nº 10, de 18 de abril de 2017, publicado no DOU em 19 de abril de 2017, seção 3, página 44, homologado em 31/05/2017, no DOU nº 103, Seção 3, página 67.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providência de 15 de 18 de abril de 2017, and 18 de 18 de 2017.

Art. 3°. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESOUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO

DA EDUCAÇÃO SUPERÍOR

RETIFICAÇÃO

A Portaria nº 367, de 4 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 86, de 7 de maio de 2018, Seção 1, pág. 28,

Oficial da Umão (DOU) nº 86, de 7 de maio de 2018, Seção 1, pág. 28, passa a vigorar com as seguintes alterações:

No Caput, onde se lê: "...o disposto no § 5º, do Art. 37, da Portaria Normativa nº 19 de 13 de dezembro de 2017...", leia-se: "...o disposto no § 5º, do Art. 34, da Portaria Normativa nº 19 de 13 de dezembro de 2017..."

No Art. 1º, onde se lê: "...avaliadores selecionados e capacitados para avaliação Institucional Externa do SINAES...", leia-se: "...avaliadores selecionados e capacitados no Instrumento de Avaliação Externa do SINAES."

Externa do SINAES..."

WELINTON LA FONTAINE LOPES



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL **DE VIÇOSA**

PORTARIA Nº 571, DE 28 DE MAIO DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 19/05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2015, considerando o que consta do

Processo 012147/2015, resolve:

Aplicar à empresa DRUMOND E CASTRO MATERIAIS

DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 10.305.583/0001-12, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) anos e 9 (nove) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens 04, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 22, constantes do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2015NE803327, tudo com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos itens 19 e 19.1 do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 266/2015 c/c subitens 11.1, 11.1.6, 11.2, 11.2.2 e 11.4 do Termo de Referência, determinando, ainda, o cancelamento dos itens não entregues, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, com arrimo no subitem 11.6 do Termo de Referência

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SÁNTO

CAMPUS ALEGRE

PORTARIA Nº 281, DE 25 DE MAIO DE 2018

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 23149.000424/2018-22, homologa e torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de Professor Substituto para as Disciplinas de Biologia, Educação, Educação Física, Química e Produção Vegetal/Gestão, objeto do Edital nº. 01/2018 - Campi de Alegre e Ibatiba, de 13/04/2018, publicado no DOU de 16/04/2018, conforme discriminação a seguir:

Área de Estudo: Biologia

| Nome | Resultado Final | |
|------------------------------------|-----------------|---------------|
| | Pontuação | Classificação |
| JULIANA MIRANDA FERREIRA | 80,56 | 1° |
| THAIS DE ASSIS VOLPI | 72,32 | 2° |
| JULIANA YWASAKI LIMA | 71,28 | 3° |
| KMILA GOMES DA SILVA | 69,70 | 4° |
| FRANCIELE BARROS DE SOUZA SOBREIRA | 68,36 | 5° |

Área de Estudo: Educação

| Nome | Resul | Resultado Final | | |
|--------------------------|-----------|-----------------|--|--|
| | Pontuação | Classificação | | |
| MICHELE PAZOLINI | 74,40 | 1° | | |
| LAILA JULIA GOMES MATTOS | 62,04 | 2° | | |

Área de Estudo: Educação Física

| Nome | Resultado Final | |
|---------------------------------|-----------------|---------------|
| | Pontuação | Classificação |
| NATHALIA PAULA DA SILVA MOREIRA | 67,80 | 1° |
| FELIPE ANTONUCCI DE OLIVEIRA | 65,60 | 2° |
| NADYNE VENTURINI TRINDADE | 62,40 | 3° |
| ALAN ALVES DE OLIVEIRA | 52,60 | 4° |

Área de Estudo: Química

| Nome | Resultado Final | |
|-----------------------------------|-----------------|---------------|
| | Pontuação | Classificação |
| MARCELO PEDROSO | 74,46 | 1° |
| JAÍNE BARRERA DA CUNHA | 62,02 | 2° |
| ARTHUR VALBON RODRIGUES | 58,16 | 3° |
| MARIANA ZANOTELLI GOMES FORNAZIER | 53,00 | 4° |

Área de Estudo: Produção Vegetal/Gestão

| Nome | Resultado Final | |
|--|-----------------|---------------|
| | Pontuação | Classificação |
| ANA PAULA ALMEIDA BERTOSSI DE SOUZA | 78,70 | 1° |
| JOSÉ ROMARIO DE CARVALHO | 77,56 | 2° |
| DIEGO MATHIAS NATAL DA SILVA | 74,80 | 3° |
| RITHIELY PASCHOA QUEIROZ CAVATTE | 74,30 | 4° |
| CINTIA MACHADO DE OLIVEIRA MOULIN CARIAS | 71,20 | 5° |

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE Diretora

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, conforme Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, substituta, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, em plena atividade e com matrículas que ainda não tenham sido contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata a Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, e conforme informações declaradas pelos municípios e o Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Unidades do

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENII DA PERES DE I IMA

| | | | | | | | REPUIEDA I ERES DE EN | *12 L |
|----|----------------|--------------------|-------------|---|---|--------------------|-----------------------|------------------|
| | | | | ANEXO | | | | |
| UF | Municípios | CNPJ | Código IBGE | Quantidade de novas estabelecimentos públic | Quantidade de novas matrículas, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal, em novos stabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais e que estão em plena atividade | | | Valor do Repasse |
| | | | | Creche Parcial | Creche Întegral | Pré-Escola Parcial | Pré-Escola Integral | |
| CE | Fortaleza | 07.954.605/0001-60 | 2304400 | 0 | 523 | 230 | 0 | 2.236.153,30 |
| CE | Milagres | 07.655.277/0001-00 | 2308302 | 100 | 0 | 54 | 0 | 338.017.68 |
| GO | Luziânia | 01.169.416/0001-09 | 5212501 | 225 | 54 | 142 | 0 | 1.066.243,45 |
| MG | Ervália | 18.133.306/0001-81 | 3124005 | 0 | 105 | 76 | 0 | 518.245,18 |
| RJ | Rio de Janeiro | 42.498.733/0001-48 | 3304557 | 0 | 7 | 0 | 3 | 2.566,53 |
| SP | Jacareí | 46.694.139/0001-83 | 3524402 | 32 | 62 | 0 | 0 | 274.608,98 |
| SP | São Carlos | 45.358.249/0001-01 | 3548906 | 71 | 23 | 34 | 0 | 296.094.74 |
| | TOTAL | | | 428 | 774 | 536 | 3 | 4.731.929,86 |

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recurso financeiro para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil aos municípios e ao Distrito Federal que pleitearam e estão aptos para pagamento, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, substituta, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata a Lei nº 12.722 de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e o Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENILDA PERES DE LIMA